



Sala Nacional Coordenação e Controle para o Enfrentamento à Microcefalia

Diretriz SNCC nº 1.1/ 2016

Atualização da Diretriz SNCC nº 1 – Ações de Combate ao *Aedes aegypti*

Nesta diretriz é atualizado o cronograma de atividades de planejamento das ações de mobilização e intensificação das visitas a imóveis urbanos no território nacional (Item 3 – Planejamento das Ações), em razão da necessidade de ajuste apontada como resultado da avaliação das ações coordenadas pelas Salas Estaduais de Coordenação e Controle e executadas nos municípios, no mês de janeiro de 2016.

3. Planejamento das Ações

Os municípios deverão planejar a realização de visitas a todos os imóveis urbanos (residências, comércios, indústrias, órgãos públicos, terrenos baldios etc) e infraestruturas públicas (praças, parques, jardins, bueiros etc) de seu território.

Os ciclos de visitas deverão ser planejados de forma que a totalidade dos imóveis urbanos e das infraestruturas públicas seja inspecionada de acordo com o seguinte cronograma:

Ciclos de trabalho	Período de execução
1º	Conclusão até 29 de fevereiro
2º	Conclusão até 31 de março
3º	Conclusão até 30 de abril
4º	Conclusão até 30 de junho

Os ciclos de trabalho devem ser ininterruptos. No caso de um município concluir as visitas à totalidade dos imóveis urbanos, referente a um dos ciclos de trabalho, os dados deverão continuar a ser enviados à Sala Estadual de Coordenação e Controle, que aguardará a abertura do ciclo subsequente no SIMPR-PNEM para inseri-los, informando-os à SNCC.

Sala Nacional de Coordenação e Controle para o Enfrentamento à Microcefalia

